



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Municipal de Espera Feliz



PROTOCOLO GERAL 2/2022
Data: 26/01/2022 - Horário: 15:45
Legislativo

Dispõe sobre a adequação de cargos das Leis Municipais Complementares 011/2013 e 012/2013, cria novos cargos e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 011/2013, de 27 de dezembro de 2013, adequando os anexos I e II, da forma a saber:

I – Anexo I:

- a) Assessor I nível III, adiciona-se 05 (cinco) novas vagas;
- b) Assessor Especial nível IV, adiciona-se 02 (duas) novas vagas;
- c) Coordenador de Serviço I nível II, adiciona-se 05 (cinco) novas vagas;
- d) Coordenador de Serviço II nível I, adiciona-se 05 (cinco) novas vagas;
- e) Diretor de Departamento nível V, adiciona-se 06 (seis) novas vagas.

II – Anexo III:

- a) Advogado nível XI, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- b) Assistente Social nível VIII, adiciona-se 02 (duas) novas vagas;
- c) Auxiliar de Saúde nível I, adiciona-se 05 (cinco) novas vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

- d) Auxiliar de Serviços Gerais nível I, adiciona-se 10 (dez) novas vagas
- e) Bioquímico/Farmacêutico nível X, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- f) Calceteiro nível V, adiciona-se 02 (duas) novas vagas;
- g) Enfermeiro nível X, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- h) Fiscal de Obras e Posturas nível VII, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- i) Fiscal Sanitário nível VII, adiciona-se 05 (cinco) novas vagas;
- j) Gari nível I, adiciona-se 10 (dez) novas vagas;
- k) Médico Veterinário nível VIII, adiciona-se 01 (uma) nova vaga;
- l) Motorista nível VI, adiciona-se 4 (quatro) novas vagas;
- m) Operador de Máquina nível VI, adiciona-se 2 (duas) novas vagas;
- n) Operário nível I, adiciona-se 10 (dez) novas vagas;
- o) Pedreiro nível V, adiciona-se 3 (três) novas vagas;
- p) Psicólogo nível VII, adiciona-se 3 (três) novas vagas;
- q) Técnico em Saúde nível II, adiciona-se 5 (cinco) novas vagas;
- r) Vigia Rondante nível I, adiciona-se 02 (duas) novas vagas.

Parágrafo único – Fica autorizado no que couber adequações na Lei Complementar 010/2013, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os princípios básicos, organização e estrutura administrativa do Município de Espera Feliz.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos dentro do quadro de provimento efetivo, alterando o quadro do Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 011/2013, de 27 de dezembro de 2013, da forma a saber:

I – 01 (uma) vaga de Engenheiro Agrônomo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nível XI, remuneração de R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

II – 01 (uma) vaga de Técnico Agrícola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nível VIII, remuneração de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

Parágrafo único -- Fica integralizado no Anexo V -- Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, as atribuições inerente aos cargos de que trata o *caput* deste artigo, desta forma:

I – Cargo: Engenheiro Agrônomo

Classe: Execução

Nível: VIII

Código: CPE

Objetivo: Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de alta complexidade e responsabilidade, realizar planejamento e execução de projetos de tecnologia rural, passando pelo plantio ou abate, fiscalizar projetos, bem como definir e aplicar as melhores técnicas e métodos para melhorar a produtividade do setor agropecuário utilizando metodologias para respeitar e conservar o meio ambiente.

Escolaridade: Nível Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia.

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

I – Cargo: Técnico Agrícola

Classe: Execução

Nível: VIII

Código: CPE

Objetivo: Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e especializadas de média complexidade e responsabilidade, planejamento e execução de assessoria e consultoria técnica sobre produção agrícola, utilizando metodologias para respeitar e conservar o meio ambiente.

Escolaridade: Técnico Agrícola Nível Médio ou Técnico em Agricultura Nível Médio.

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Art. 3º -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos dentro do quadro de provimento efetivo, alterando o quadro do Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

Magistério da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 012/2013, de 27 de dezembro de 2013, da forma a saber:

I – 02 (duas) vagas de Psicólogo, com jornada de trabalho de 20 (horas) horas semanais, nível VII, remuneração de R\$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais).

II – 02 (duas) vagas de Terapeuta Ocupacional, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nível VIII, remuneração de R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais).

III – 02 (duas) vagas de Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nível VIII, remuneração de R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único – Fica integralizado no Anexo V – Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério de Espera Feliz, as atribuições inerente aos cargos de que trata o *caput* deste artigo, desta forma:

I – Cargo: Psicólogo

Classe: Execução

Nível: VII

Código: CPE

Objetivo: Prestar com ampla autonomia, atendimento e atividades relacionadas a prática psicológica educacional, especializadas de grande responsabilidade e complexidade, dentro de sua área de atuação, a pacientes, docentes, discentes, pais ou responsáveis dos discentes, nas unidades escolares de responsabilidade do Município.

Escolaridade: Nível Superior em Psicologia.

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

II – Cargo: Terapeuta Ocupacional

Classe: Execução

Nível: VIII

Código: CPE

Objetivo: Prestar com ampla autonomia, atendimento e atividades relacionadas a prática da terapia ocupacional, especializada de grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

responsabilidade e complexidade, dentro de sua área de atuação, a pacientes, docentes, discentes, pais ou responsáveis dos discentes, nas unidades escolares de responsabilidade do Município.

Escolaridade: Nível Superior em Terapia Ocupacional.

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

III – Cargo: Assistente Social

Classe: Execução

Nível: VIII

Código: CPE

Objetivo: Prestar com ampla autonomia, atendimento e atividades relacionadas a assistência social, especializada de grande responsabilidade e complexidade, dentro de sua área de atuação, em especial aqueles relacionados a discentes, pais ou responsáveis dos discentes matriculados nas unidades escolares de responsabilidade do Município.

Escolaridade: Nível Superior de Assistente Social.

Recrutamento: Concurso Público.

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma equipe do “Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)”, constituindo a 8ª (oitava) equipe, formada por:

I – 01 (um) Médico do ESF;

II – 01 (um) Enfermeiro do ESF;

III – 01 (um) Odontólogo do ESF;

IV – 01 (um) Auxiliar de Enfermagem;

V – 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) do ESF;

VI – 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do ESF.

Parágrafo único – Fica autorizado a inclusão das novas vagas de que trata o **caput** deste artigo no anexo III da Lei Complementar 011/2013, de 27 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Art. 5º – As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º – O Poder Executivo publicará, em até 30 (tinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a íntegra das Leis Complementares 011/2013 e 012/2013, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 25 de janeiro de 2022.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores, Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

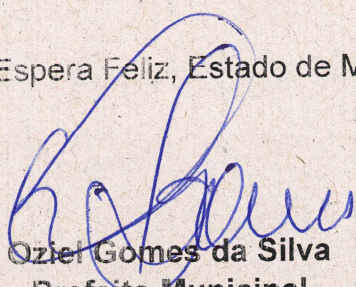
Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera as Leis Complementares 11/2013 e 12/2013 que tratam sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Espera Feliz.

A partir do ano de 2013 tivemos um aumento expressivo da nossa população e, conseqüentemente, aumento expressivo da demanda dos serviços ofertados pela Prefeitura. A exemplo, o município executou, a partir do ano de 2013, a pavimentação de mais de 100 (cem) ruas urbanas, demonstrando o crescimento populacional e requerendo, nestas novas vias, ações diárias de varrição de rua.

A demanda por novos atendimentos nos diversos setores da Prefeitura e o compromisso com a eficiência e efetividade das políticas públicas municipais, nos convoca a abrir uma frente de atendimento que vá de encontro aos anseios da municipalidade.

Portanto, considerando a importância da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**. Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal